

## SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 DEFINIÇÕES
- 4 DESCRIÇÃO
  - 4.1 Procedimentos para depósito de patente
  - 4.2 Procedimentos para registro de marca
  - 4.3 Fluxograma
- 5 ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- 6 DISTRIBUIÇÃO
- 7 ANEXOS
- 8 HISTÓRICO DE REVISÕES

Data de Efetivação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ELABORADO POR: <hr/> Geraldo Pimentel (NIT)	VERIFICADO POR: <hr/> Pedro Paulo Spencer (GJU)	APROVADO POR: <hr/> Geraldo Magela (GEMP)
--	--	--

## 1 OBJETIVO

Sistematizar as ações necessárias à notificação da invenção ao ITEP-NIT para que os colaboradores e as empresas vinculadas ao Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP – compreendam os fluxos internos e posteriormente, havendo a possibilidade, possam fazer o registro ou o depósito no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

## 2 REFERÊNCIAS

- Portal INOVANIT- Campinas - São Paulo  
<http://www.inova.unicamp.br>
- Portal INPI  
<http://www.inpi.gov.br>
- Instituto Nacional de Tecnologia  
<http://www.int.gov.br/>
- Manual DINE (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo UFPE)  
[http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/manual\\_de\\_propriedade\\_intelectual\\_da\\_UFPE.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/manual_de_propriedade_intelectual_da_UFPE.pdf)
- GEMP-MPI-011: Manual Propriedade Intelectual do ITEP/OS
- IN N° 42: Instrução normativa Política de propriedade intelectual e da transferência de tecnologia do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP/OS)
- Regimento interno: Núcleo de Inovação Tecnológica do ITEP/OS
- Formulário de Comunicado de invenção DINE UFPE

## 3 DEFINIÇÕES

**Invenção** - É uma solução técnica para um problema específico.

**Inventor** - Pessoa que contribuiu intelectualmente para a obtenção da solução técnica e cujo envolvimento e contribuição foram essenciais para o desenvolvimento da invenção.

**Autor** - Escritor de obra artística, literária ou científica.

**Modelo de utilidade** - Refere-se a objeto que apresenta uma modificação, a qual resulta em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação.

**Viabilidade patentária** - Verificação do preenchimento dos requisitos de patenteabilidade.

**Estado da técnica (ou estado da arte)** - O estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição

escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior (Parágrafo 1º do Art. 11 da Lei 9.279/96).

**Requisitos de patenteabilidade** - Requisitos definidos na Lei 9.279/96, os quais devem ser obrigatoriamente preenchidos:

- Novidade

Art. 11 A invenção e o modelo de utilidade são considerados novos quando não compreendidos no estado da técnica.

- Atividade inventiva

Art. 13. A invenção é dotada de atividade inventiva sempre que, para um técnico no assunto, não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica.

- Aplicação Industrial

Art. 15. A invenção e o modelo de utilidade são considerados suscetíveis de aplicação industrial quando possam ser utilizadas ou produzidas em qualquer tipo de indústria.

**Titular da invenção** - É o detentor do direito de propriedade sobre a invenção. Será de titularidade exclusiva do empregador a invenção que decorrer de contrato de trabalho, nos termos do capítulo XIV da Lei 9.279/96, aplicando-se o disposto neste capítulo às entidades da administração pública, direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal. Cada “co-proprietário” de uma invenção pode ser denominado co-titular.

**Patente** - Direito conferido pelo Estado, que confere ao seu titular a exclusividade da exploração da invenção, no território nacional, por um prazo determinado.

**Marca** - A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo em todo o território nacional em seu ramo de atividade econômica. Ao mesmo tempo, sua percepção pelo consumidor pode resultar em agregação de valor aos produtos ou serviços por ela identificados. A marca, quando bem gerenciada, ajuda a fidelizar o consumo, estabelecendo, assim, identidades duradouras – afinal, o registro de uma marca pode ser prorrogado indefinidamente – num mercado cada vez mais competitivo.

**Empresas vinculadas** - São todas as empresas que fazem parte do programa de incubação do ITEP/OS

## 4 DESCRIÇÃO

### 4.1 Procedimentos para depósito de patente

Procedimentos de patenteamento:

*Inventor ITEP/OS e empresas vinculadas ao ITEP/OS*

- Agendar uma reunião por telefone e/ou e-mail com os responsáveis pelo NIT;

- Participação da reunião de esclarecimento dos itens de identificação, assinatura do termo de sigilo e envio do questionário preliminar de patenteabilidade/registrabilidade ao(s) inventor(es);

- Preenchimento pelos solicitantes, do questionário preliminar.

Perguntas do questionário preliminar:

- Quais são os produtos e serviços que necessitam de algum tipo de proteção?
  - Quem é (são) o(s) inventor(es)?
  - Qual a unidade do ITEP/OS? (Tópico destinado às invenções dos pesquisadores do ITEP)
  - Qual a área da invenção?
    - Seção A - Necessidades Humanas
    - Seção B - Operações de Processamento; Transporte
    - Seção C - Química; Metalurgia
    - Seção D - Têxteis e Papel
    - Seção E - Construções Fixas
    - Seção F - Engenharia Mecânica; Iluminação; Aquecimento; Armas; Explosão
    - Seção G - Física
    - Seção H - Eletricidade
  - Quem são os outros parceiros?
  - Palavras-chave (português e inglês) - Palavras impressas em letras maiúsculas, que formam os principais elementos, produtos, conceitos, etc. Uma palavra-chave é um termo que identifica idéias e temas de especial importância para servir de referência a pesquisas.
  - Resumo da invenção (10 linhas)
  - Apresentação concisa dos pontos relevantes de um texto, devendo fornecer uma visão rápida e clara do conteúdo e das conclusões do trabalho.
  - O que se está reivindicando (diferencial)?
- Devolução do questionário preenchido ao NIT – ITEP/OS (prazo do colaborador e/ou empresa vinculada ao ITEP/OS);

- Após devolução do questionário preliminar se iniciará uma pesquisa, da equipe NIT, da invenção com um prazo de resposta de no máximo vinte (20) dias úteis;
- O NIT entra em contato com o(s) inventor(es) por e-mail e/ou telefone, para informar o resultado da pesquisa;
  - Caso não haja viabilidade de depósito de patente, ou seja, o resultado for negativo o processo se encerra.
  - Caso o processo indique viabilidade patentária, será passado ao(s) inventor(es) o formulário de comunicação de invenção.
    - O F-ITEP-063: Formulário comunicado de invenção deverá ser entregue em envelope opaco, lacrado e marcado como “confidencial”.
    - O inventor deverá elaborar uma redação detalhada sobre o processo e/ou produto passível de proteção.
- Após devolução do F-ITEP-063: Formulário comunicado de invenção se iniciará uma pesquisa, da equipe NIT, da invenção com um prazo de resposta de no máximo trinta (30) dias úteis;
  - Caso não haja viabilidade de depósito de patente, ou seja, o resultado for negativo, o processo se encerra.
  - Caso o processo indique viabilidade patentária, será passado um diagnóstico com a viabilidade técnica e econômica para que o(s) inventor(es) discuta com o seu gerente/coordenador (da unidade/ laboratório) e, posteriormente, com a diretoria – viabilizando o processo patentário. (Tópico destinado às invenções dos pesquisadores do ITEP).
  - Caso haja indicativo patentário para as empresas vinculadas do ITEP/OS, será(ão) passado(s) ao(s) empreendedor(es) a lista de custos para o desenvolvimento da busca de anterioridade, redação da patente.
    - A empresa incubada ao ITEP/OS não querendo dar continuidade aos processos com o ITEP deverá fazer o procedimento no INPI – (finalização dos processos para as Empresas Vinculadas ao ITEP/OS). Se responsabilizando com todas as etapas ao INPI.
    - As empresas incubadas que quiserem dar continuidade aos processos de depósito, proteção, negociação e transferência de tecnologia com o ITEP/OS terão o NIT e o jurídico do ITEP/OS como sua unidade gestora dessas propriedades intelectuais.

- Será passado o F-ITEP-063 para posteriormente ser avaliado ao jurídico do ITEP/OS e finalmente ser negociado, caso a empresa queira, com a Gerência Comercial e de Marketing – GCM do ITEP/OS. É importante destacar que nessa situação o ITEP/OS gerenciará todo o processo da patente ao INPI, sendo cobrada uma mensalidade à empresa vinculada.
  
- O gerente/coordenador (da unidade/ laboratório) e a diretoria avaliarão a invenção a partir do diagnóstico técnico e econômico do NIT – ITEP/OS, podendo ser positivo ou negativo no prazo de (15) quinze dias úteis. (Tópico destinado às invenções dos pesquisadores do ITEP/OS);
  - Em caso positivo de possível patente, o NIT – ITEP/OS formulará a carta patente ao INPI.
  
- Sendo o parecer da diretoria positivo, a Gerência Jurídica (GJU) avaliará todas as conformidades jurídicas entre o ITEP/OS, o(s) inventor(es) e, caso exista, outras instituições;
  
- Após essa avaliação jurídica e o depósito no INPI, a Gerência Comercial e de Marketing (GCM) iniciará a busca por clientes;
  
- O NIT será responsável pela gestão de todo processo da patente, que deverá seguir os prazos do INPI, porém as parcelas deverão ser pagas pela unidade detentora da tecnologia, caso o NIT-ITEP/os não possua verba para esta atividade.

#### **4.2 Procedimentos para registro de marca**

Procedimentos para marca:

*Inventor ITEP/OS e empresas vinculadas ao ITEP/OS*

- Agendar uma reunião por telefone e/ou e-mail com os responsáveis pelo NIT – ITEP/OS;
  
- Participação da reunião de esclarecimento dos itens de identificação:
  - Natureza da marca:
    - Marca de Produto
    - Marca de Serviço
    - Marca Coletiva
    - Marca de Certificação

- Formas de apresentação da marca
  - Nominativa
  - Figurativa
  - Mista
  - Tridimensional
  
- Busca prévia em banco de dados de registros de marcas do INPI (prazo de dez (10) dias úteis);
  
- Após o prazo, o NIT – ITEP/OS entra em contato com o funcionário que faz parte da unidade do ITEP ou a empresa vinculada ao ITEP/OS por e-mail e/ou telefone, para informar o resultado busca;
  
- Em caso de possível registro de marca, o NIT – ITEP/OS efetuará as seguintes atividades:
  - Caso não haja viabilidade de registro de marca, ou seja, o resultado for negativo o processo se encerra.
  - Caso o processo indique possibilidade de registro de marca, será passado um relatório indicando o setor da economia do registro para que o (s) inventor (es) discuta (m) com o seu gerente/coordenador (da unidade/ laboratório) e, posteriormente, com a diretoria – viabilizando o processo do registro da marca. (Tópico destinado às invenções dos pesquisadores do ITEP/OS).
  - Caso haja indicativo de registro de marca para as empresas vinculadas do ITEP/OS será (ão) passado (s) ao (s) empreendedor (es) as seguintes informações:
    - A lista de custos para o desenvolvimento da busca de anterioridade e do registro de marca ao INPI.
    - As empresas vinculadas ao ITEP/OS deverão fazer o procedimento no INPI – (finalização dos processos para as empresas vinculadas ao ITEP/OS), se responsabilizando por todas as etapas seguidas pela entidade.
    - As empresas incubadas que quiserem dar continuidade aos processos de registro e proteção, a sua marca com o ITEP/OS terá o NIT e o jurídico do ITEP/OS com sua unidade gestora de suas marcas, tendo que pagar uma mensalidade para o NIT – ITEP/OS.

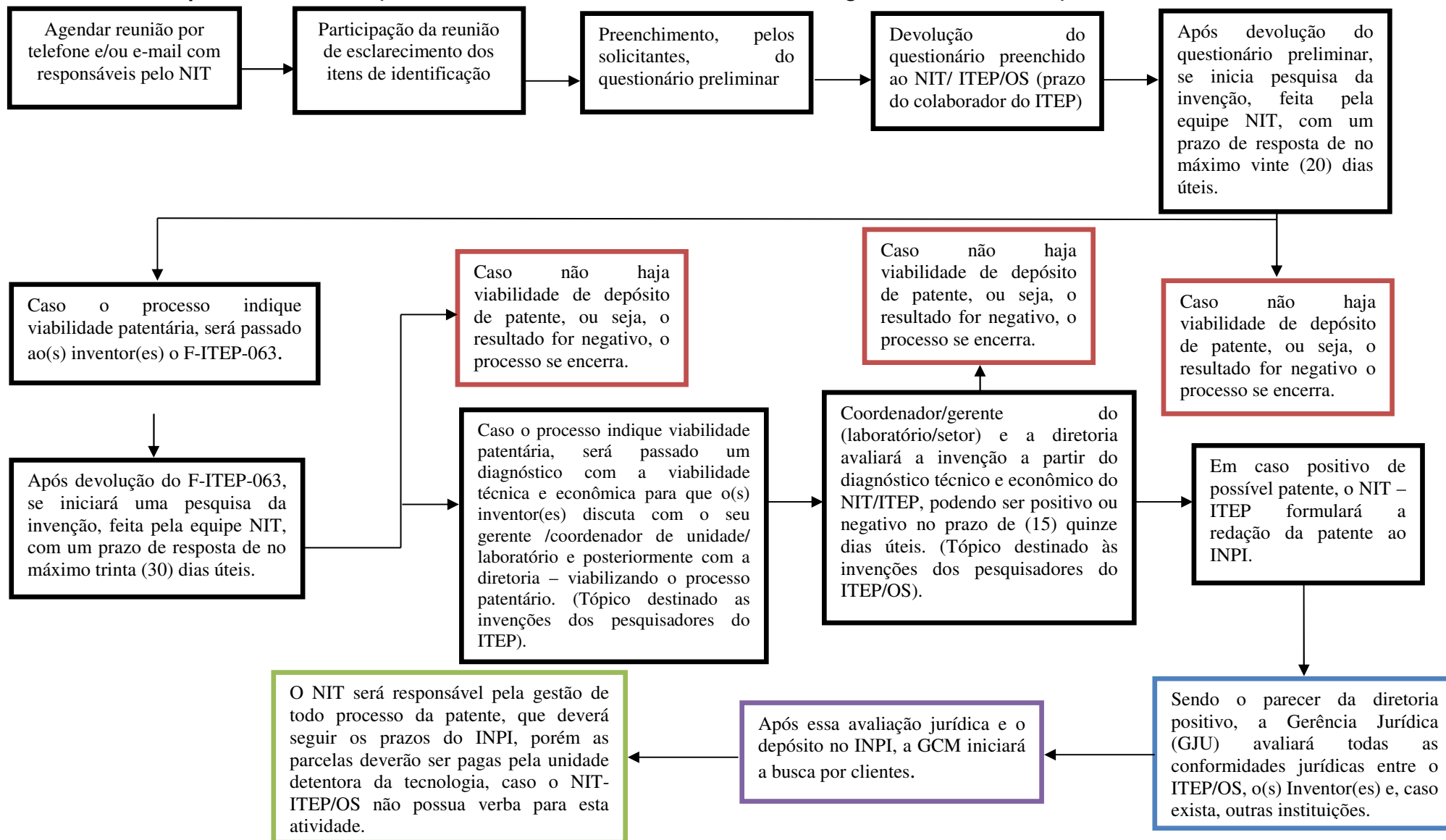
- Em se tratando do acompanhamento e pagamento das taxas, a unidade do ITEP/OS responsável pela marca se responsabilizará com o pagamento das mesmas, caso o NIT – ITEP/OS não tenha viabilidade financeira.

Para o desenvolvimento adequado dessas atividades, é necessário que o NIT-ITEP/OS possua um código de aplicação e uma proposta orçamentária (P.O), possuindo verba para desenvolver essas atividades, objetivando o pagamento das taxas e possíveis atividades de terceiros no desenvolvimento da patente e/ou marca.



### 4.3 Fluxograma

#### 4.3.1 - Fluxo de patente – ITEP/OS (colaboradores - celetistas e estatutários, estagiários, bolsistas etc.)

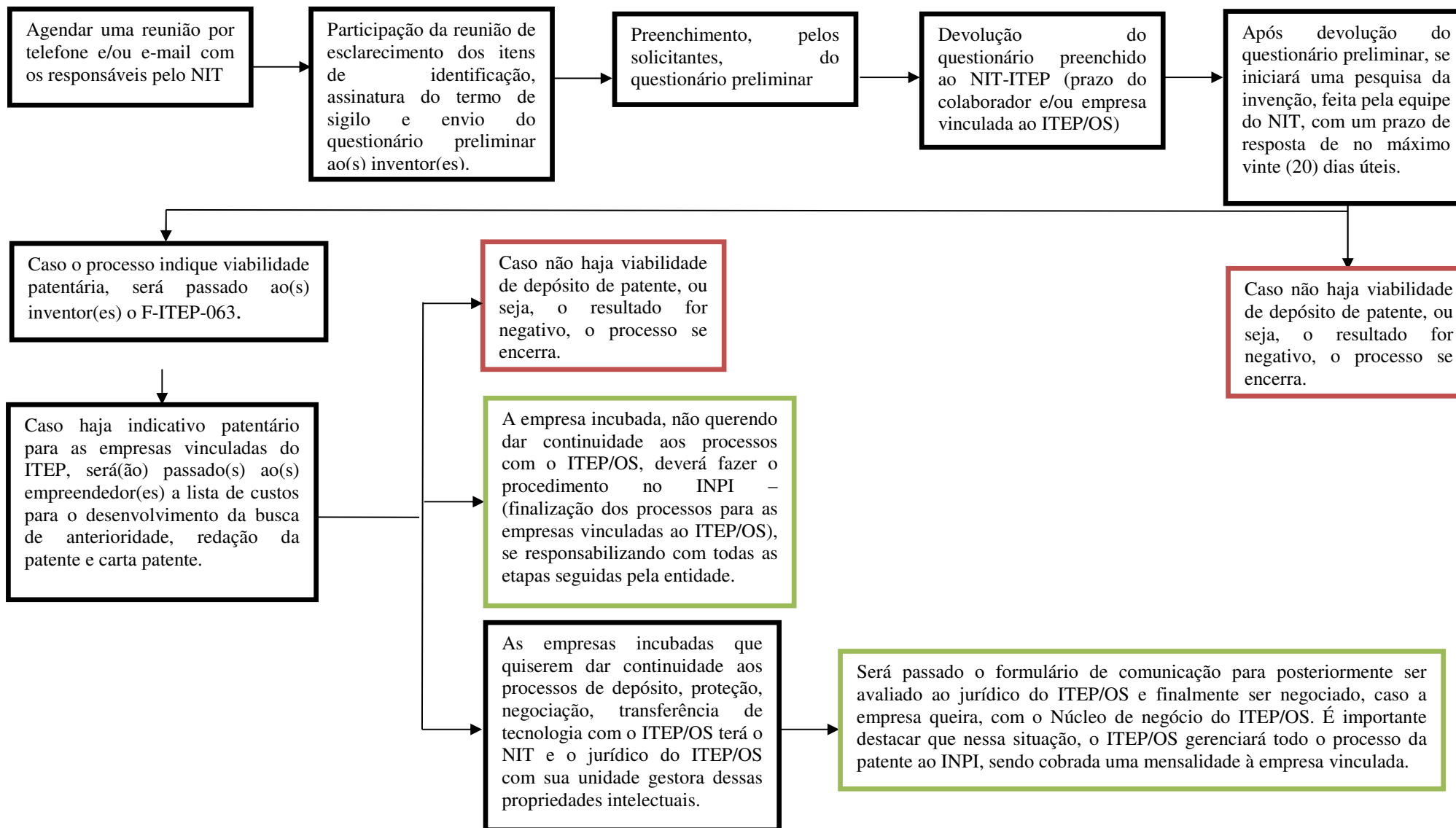




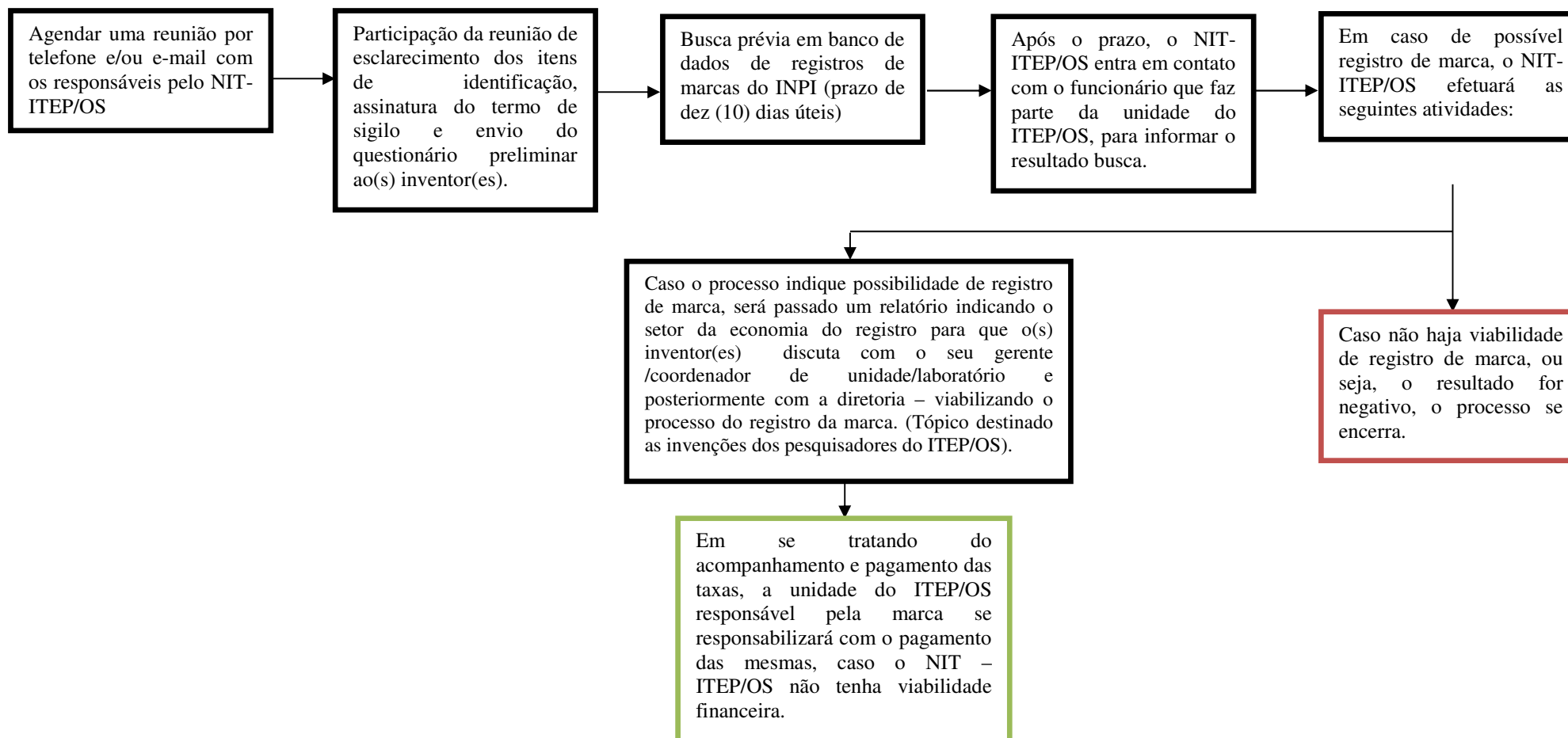
## PROCEDIMENTO FLUXO DE PATENTE E DE MARCA DO ITEP/OS

Revisão: 00  
Código: ITEP-PGEMP-01  
Data: 12/06/2015  
Folha: 10/13

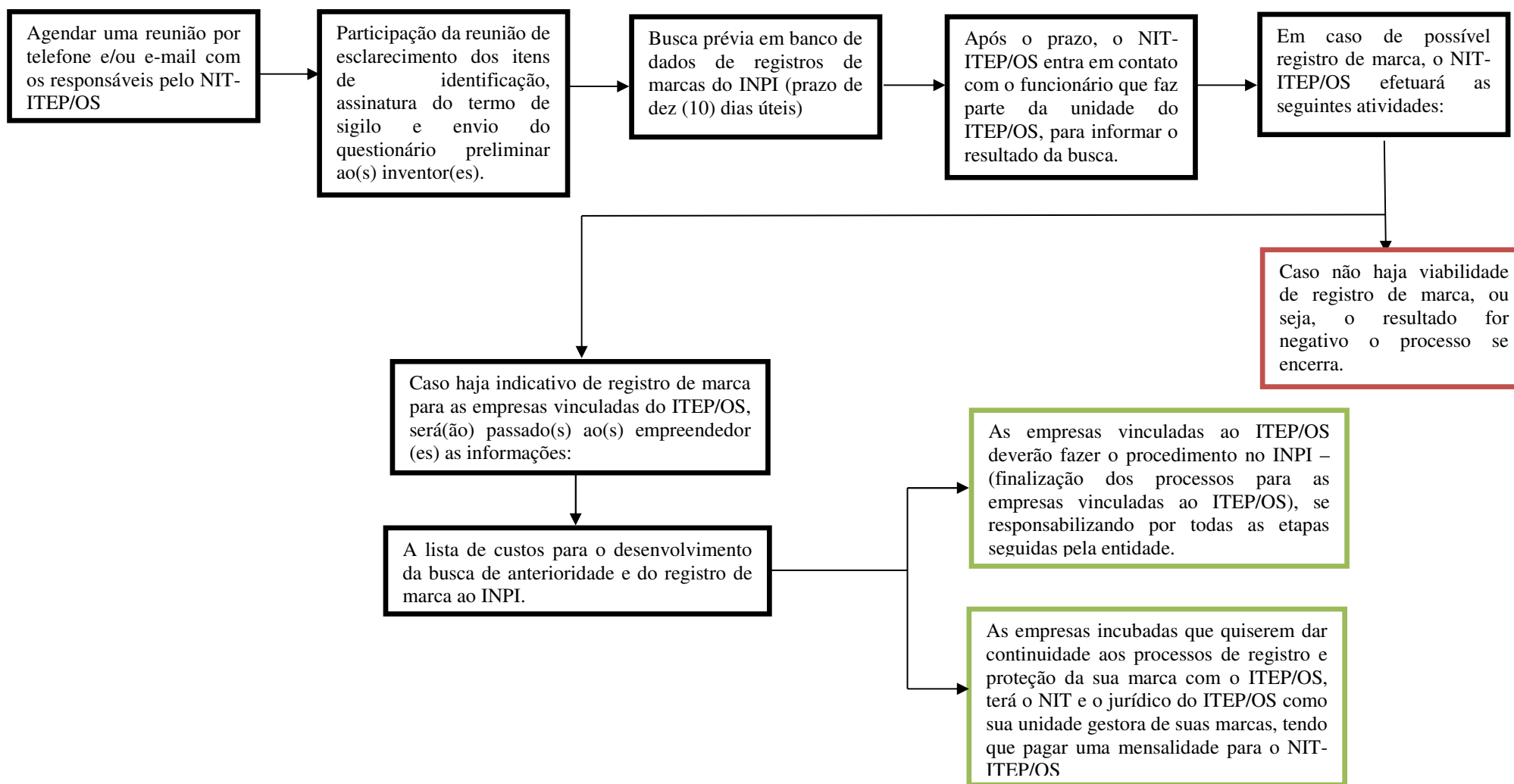
### 4.3.2 - Fluxo de patente – Empresas vinculadas ao Itep



### 4.3.3 - Fluxo de marcas – Itep (unidades)



#### 4.3.4- Fluxo de marcas – Empresas vinculadas



## 5 ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Atividades	Responsável			
	Inventor do ITEP	Empresa vinculada ao ITEP	GJU	NIT
Solicitar Patente	X	X		
Avaliar conformidade jurídica do processo			X	
Realizar gestão do processo da patente				X

Legenda: NIT- Núcleo de Inovação Tecnológica; GJU: Gerência Jurídica

## 6 DISTRIBUIÇÃO

Este procedimento é aplicável para a GEMP/ITEP – Gerência de Empreendedorismo/ Instituto de Tecnologia de Pernambuco.

O documento original é arquivado na CGQ, Cópia controlada no GEMP/ NIT e cópia não controlada no Itepdoc.

## 7 CONSULTAR

- F-ITEP-063: Formulário Comunicado de Invenção
- Termo de Adesão ao Programa de Proteção à Propriedade Intelectual – NIT-ITEP/OS

## 8 HISTÓRICO DE REVISÕES

A seguinte tabela documenta, pelo menos, as 3 últimas alterações do documento.

Data	Revisão	Responsável	Item/ resumo das alterações
12/06/2015	00	Geraldo Pimentel (NIT) e Pedro Paulo Spencer (GJU)	Criação do procedimento